

Lei nº 524/94 de 13.09.94

"Autoriza alugar linha telefônica para
Empresa instalada nesta cidade e de
outras províncias"

A Câmara Municipal de São Sebastião da
Bela Vista, no, aprova, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte
Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autori-
zado a alugar uma linha telefônica para ser instalada
na Empresa Santa Inês, desta cidade, com despesas
normais de manutenção e uso por conta da beneficiada;

ART. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão
por conta de dotação própria do orçamento vigente;

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário;

ART. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Bela Vista,
no, 15 de Setembro de 1994.

José Barbosa Machado
Prefeito Municipal